

#### Procuradoria

#### PROJETO DE LEI Nº 011/2010

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

### 

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o art. 1º da presente lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

## 

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2010.

### NESTOR TISSOT Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till Secretário de Administração

Rodrigo Giacomin Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



#### Procuradoria

**PRO - REG - 006** 

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, por redução.

Na verdade Nobre Edis, a presente proposta visa transferir a rubrica referente as internações de dependentes químicos, hoje alocada na Secretaria Municipal de Integração Social, passando a mesma para a Secretaria Municipal de Saúde. Ajustando-se assim o orçamento corrente.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2010.

## NESTOR TISSOT Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till Secretário da Fazenda

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



# Prefeitura Municipal de Gramado

## Procuradoria

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br